

SEGUNDA | 20/01/2025  
EDIÇÃO 798  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVIA (CPF: 03.14.033.00) em 20/01/2025 às 09:58:11.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfe.com.br/interfacedeopaga/7d50c81b-b616-a-1>





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.833, DE 20 DE JANEIRO DE 2025****AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 503..... **R\$**

**100.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 504..... **R\$**

**100.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.828, DE 16 DE JANEIRO DE 2025****ESTABELECE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CARNAVAL TUPÃ FOLIA DE 2025 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as peculiaridades tradicionais do

evento, que mais e mais se afeiçoa a uma simbiose de descontração e de confraternização da grande família tupãense, ávida e merecedora de um convidativo entretenimento, daí ser curial que o Município, também como extensão da sua condição de Estância Turística, esteja na sua vanguarda, com tino organizativo, critérios de participação, detalhamentos de segurança e tudo o mais que, mesmo ante a singeleza da estrutura permitida nos limites da conscienciosa proteção das finanças públicas, suscite alegria para todas as camadas comunitárias, certamente também acolhedoras de cidadãos e famílias de localidades limítrofes ou mais distantes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Comissão Organizadora do **CARNAVAL TUPÃ FOLIA DE 2025 da Estância Turística de Tupã**, constituída por **Luis Carlos dos Passos Sanches**, Secretário Municipal de Cultura (Presidente), **José Guilherme Sanches Morábito**, Secretário Municipal de Turismo (Vice-Presidente); **Laina Lopes Jacob**, Secretária Municipal de Administração (Tesoureira), e pelos membros **Humberto Saito** (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior) e **Mariane Cuer Gava** (Secretária Municipal de Comunicações), incumbindo ao Colegiado todas as iniciativas curiais à efetiva realização do folguedo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE JANEIRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Atos Administrativos****Despacho****ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ  
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 20/01/2025.**

**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC Nº** 06/2025-VAGNER RIBEIRO PINTO TUPÃ-CNPJ Nº 05.465.833/0001-41-AIF Nº 1146 DE 17/01/2025-ARTIGO 122 INCISOS XI E XIII DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 - **LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC Nº** 06/2025-TJ Nº 029/2025- VAGNER RIBEIRO PINTO TUPÃ-CNPJ Nº 05.465.833/0001-41-AIP Nº 0955 DE 17/01/2025 (REFERENTE AO AIF Nº 1146 DE 17/01/2025) - **LAVRATURA DO TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC Nº** 06/2025-TJ Nº 028/2025-VAGNER RIBEIRO PINTO TUPÃ-CNPJ Nº 05.465.833/0001-41-TERMO Nº 00170 DE 17/01/2025.

GISELE PORTEIRO CORTIÇO - ENFERMEIRA RESPONSÁVEL  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETO

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	RUA FRANCISCO LAGUSTERA – LOTE 400F QUADRA 265 – JARDIM PAULISTA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADA	MARQUEZIM & CIA LTDA

**1-OBJETIVO:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM A FINALIDADE DE ALUGAR, COM A ATIVIDADE A SER AUTORIZADA PREVIAMENTE PELA PREFEITURA PARA QUE SEJA EMITIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TAL ATIVIDADE.

**2-EMBASAMENTO LEGAL:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTES.

### 3-INFORMAÇÕES GERAIS:

**3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO:** SERÁ EDIFICADO NO LOCAL UM GALPÃO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO

### 3.2-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA

CPF: 419.202.978-20

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA

CAU Nº: A117.095-3

RRT Nº: 15125975

### 3.3-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: LOCAÇÃO (COM ATIVIDADE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE)

GALPÃO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO

ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA:

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:

1340,32M<sup>2</sup>

TAXA DE OCUPAÇÃO: 30,09%

### 4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

**4.1-TERRENO:** A ÁREA QUE SERÁ EDIFICADA LOCALIZA-SE NO JARDIM PAULISTA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, SITO NA RUA FRANCISCO LAGUSTERA

**5-PROJETO:** O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL

O PRÉDIO É EM CONCRETO PRÉ MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)

NO PRÉDIO, SERÁ CONTEMPLADO:

- GALPÃO PRINCIPAL;
- MANUTENÇÃO;
- BANHEIROS;



**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 997 48-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**6-OBRA:** A EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA, COM CONCLUSÃO PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2025. PARA ENTÃO SER COLOCADO PARA LOCAÇÃO, TODO SISTEMA ESTRUTURAL SERÁ EXECUTADO, TODAS AS PAREDES E PILARES SERÃO FEITOS NO SISTEMA PRÉ MOLDADO DE CONCRETO. A COBERTURA SERÁ COMPOSTA POR ESTRUTURA E TELHA METÁLICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES

**7-ADENSAMENTO POPULACIONAL:** A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO NÃO FOI CALCULADA VISTO QUE A ATIVIDADE DO PRÉDIO AINDA NÃO FOI DEFINIDA, DEVIDO O PRÉDIO TER A FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

## 8. EQUIPAMENTOS URBANOS

**8.1 REDE DE ÁGUA:** O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 4 M3/MÊS. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 10M<sup>3</sup>/MÊS.

**8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

**8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA:** É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 500KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

**8.4 REDE DE GÁS:** NÃO SERÁ FEITO CENTRAL GLP.

**9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:** COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

**10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:** DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 100,00%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONTA COM 0,00% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR

**11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:** DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

**12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO:** DEVIDO O PRÉDIO SER PARA LOCAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL MENSURAR A GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

**13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM PÉ DIREITO DE 7,50M NA ÁREA PRINCIPAL (SALÃO) E 3,00M NAS ÁREAS SECUNDÁRIAS. OS BANHEIROS, ENCONTRAM-SE DENTRO DA ÁREA DA COBERTURA DO SALÃO LOGO O VOLUME DA CONSTRUÇÃO SE ENCONTRARÁ NA DIVISA ESQUERDA E FUNDO, SOBRANDO UM RECUO FRONTAL E UM REMANESCENTE DO LOTE AO LADO DIREITO.

**14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:** O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

## 15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

**15.1-POLUIÇÃO DO AR:** NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.



BRUNO RANGEL  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 997 48-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



**15.2-RUIDOS E VIBRAÇÕES:** NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÕES CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

**15.3-POLUIÇÃO VISUAL:** NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

**16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO:** NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

**17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:** A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A LOCAÇÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARQUEZIM & CIA LTDA

INTERESSADO

CNPJ: 07.705.871/0001-50

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO

CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15143370**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-20  
Nº do Registro: 00A1170953

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15143370I00CT001  
Data de Cadastro: 13/01/2025  
Data de Registro: 13/01/2025Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21462855 Pago em: 13/01/2025

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: MARQUEZIM & CIA LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0010-40  
Data de Início: 13/01/2025  
Data de Previsão de Término: 30/12/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: FRANCISCO LAGUSTERA  
Bairro: VILA INDUSTRIALCEP: 17605550  
Nº: SN  
Complemento:  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 1.340,32  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) DE UM GALPÃO COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15143370**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**SI15143370I00CT001****MARQUEZIM & CIA LTDA****INICIAL****13/01/2025**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2025-01-13 15:02:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 13/01/2025 às 18:10:22 por: siccau, ip 10.244.2.129.



Arquitetura &amp; Urbanismo

**Lilian Yamauchi**  
ARQUITETA  
C.R.E.A./SP 505.281.810-50**ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA  
(PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO)**

No município de Tupã, o Estudo Impacto de Vizinhança encontra-se no Plano Diretor da lei complementar n.371 de 20 de novembro de 2019 no artigo 66.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), trata-se de uma prevenção aos impactos no meio urbano, o que poderia vir a causar a sua vizinhança. É uma ferramenta que serve como meio preventivo aos donos, vizinhança e como residentes no local próximo a construção e seu entorno. Avaliando todos os efeitos sobre a infraestrutura urbana e qualidade de vida da população que mora, trabalha e transita em seu entorno.

Sendo assim, dependendo de como for realizada a construção, a mesma pode causar um grande impacto na região, tanto positivo como negativo. Estes aspectos são avaliados como adensamento populacional, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária e geração de tráfego para local. Garantindo melhoria na qualidade de vida para população e assim evitando prejuízo à toda população dessa região.

Neste caso o projeto apresentado, trata-se de uma construção de um Barracão com área de 163,80m<sup>2</sup> de construção, a ser implantada a Rua Iporãns, 816 pte do lote 03 Da quadra "49" do centro - Tupã/SP. Não sabemos qual será a atividade, ocupação e as características a ser utilizada, sendo assim o proprietário Walter Francisco Pereira com C.P.F 710.298.778-15 ou locatário se compromete a atender as exigências do órgão público exigido pela nossa cidade e se necessário fazer um novo EIV (Estudo de Impacto e Vizinhança). Este lote se localiza no perímetro urbano do nosso Município, tendo como vizinhos residências multifamiliares e comércio local, como especifica em fotos tiradas do local.

1/5

---

**RUA BRASIL, 1480 – PARQUE DAS NAÇÕES – CEP. 17.606-050 – TUPÃ / SP.****E-mail [liyamauchi.arq@gmail.com](mailto:liyamauchi.arq@gmail.com) -Tel:(14) 3441-1100 / 99721-5845**



Arquitetura & Urbanismo

**Lilian Yamauchi**  
ARQUITETA  
CREA/SP 006.009.810-50



FOTO 01

**VISTA DA FUNERÁRIA SÃO VICENTE**  
LOCALIZADA NA RUA POTIGUARAS ESQ. COM A RUA IPORÃNS  
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 02

**VISTA DA ACADEMIA BOX ALESSANDRO SOUZA**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS

2/5

RUA BRASIL, 1480 – PARQUE DAS NAÇÕES – CEP. 17.606-050 – TUPÃ / SP.

E-mail [liyamauchi.arq@gmail.com](mailto:liyamauchi.arq@gmail.com) -Tel:(14) 3441-1100 / 99721-5845

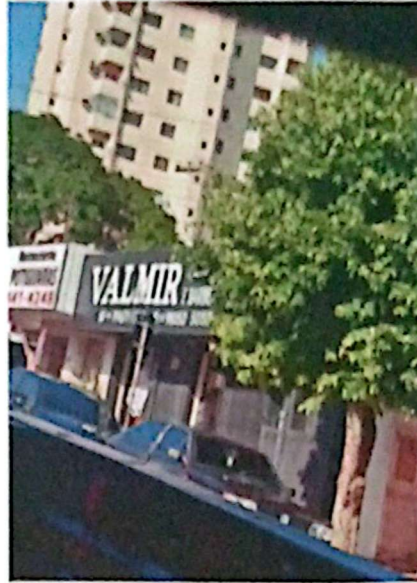


Arquitetura & Urbanismo

**Lilian Yamauchi**  
ARQUITETA

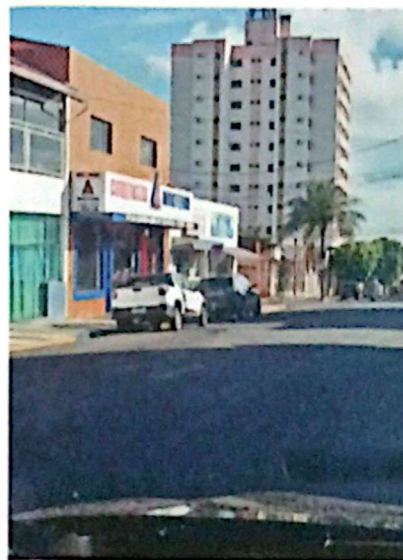
C.R.E.A. NºP. 004.089.810-5/05

(COMÉRCIO PRÓXIMO)



**FOTO 03**

**VISTA DO VALMIR CABELEIREIRO**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS  
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



**FOTO 04**

**VISTA DO COMERCIAL MONTEIRO**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS

3/5

RUA BRASIL, 1480 – PARQUE DAS NAÇÕES – CEP. 17.606-050 – TUPÃ / SP.

E-mail [lyamauchi.arq@gmail.com](mailto:lyamauchi.arq@gmail.com) -Tel:(14) 3441-1100 / 99721-5845



Arquitetura & Urbanismo

**Lilian Yamauchi**  
ARQUITETA

CREA/SP 106.081.890-50

(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 05

**VISTA DO RESTAURANTE POTIGUARAS**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS  
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 06

**VISTA DA LOJA ALINE COUTO**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS

4/5

RUA BRASIL, 1480 – PARQUE DAS NAÇÕES – CEP. 17.606-050 – TUPÃ / SP.

E-mail [liyamauchi.arq@gmail.com](mailto:liyamauchi.arq@gmail.com) -Tel:(14) 3441-1100 / 99721-5845



Arquitetura & Urbanismo

**Lilian Yamauchi**  
ARQUITETA

CREA/SP 554.021.830-50

(COMÉRCIO EM FRENTE AO LOTE )




FOTO 07

**VISTA DA ARQLUMI**  
LOCALIZADA NA RUA IPORÃNS  
(COMÉRCIO PRÓXIMO)

Sem mais para o momento.

Estância Turística de Tupã (SP), 20 de Dezembro de 2024.

  
**WALTER FRANCISCO PEREIRA**  
C.P.F 710.298.778-15  
R.G 6.085.838-SSP/SP

5/5

RUA BRASIL, 1480 – PARQUE DAS NAÇÕES – CEP. 17.606-050 – TUPÃ / SP.

E-mail [liyamauchi.arq@gmail.com](mailto:liyamauchi.arq@gmail.com) -Tel:(14) 3441-1100 / 99721-5845

Digitalizado com CamScanner

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 15108828

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LILIAN YAMAUCHI  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 110.XXX.XXX-66  
Nº do Registro: 000A994626

### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15108828R02CT001  
Data de Cadastro: 14/01/2025  
Data de Registro: 14/01/2025Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: WALTER FRANCISCO PEREIRA  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00CPF/CNPJ: 710.XXX.XXX-15  
Data de Início: 06/01/2025  
Data de Previsão de Término: 06/06/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: IPORANS  
Bairro: CENTROCEP: 17600420  
Nº: 816  
Complemento: LOTE PTE DO 03 DA QUADRA "49"  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 163,80  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO E ELABORAÇÃO DE EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA), QUE SITO A RUA IPORANS, 816 PTE DO LOTE 03 DA QUADRA "49" - CENTRO - TUPÃ/SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 15108828

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S115108828R02CT001	WALTER FRANCISCO PEREIRA	RETIFICADOR	14/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LILIAN YAMAUCHI, registro CAU nº 000A994626, na data e hora: 2025-01-14 12:15:24, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

*(Handwritten signatures)*



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 14/01/2025 às 12:15:46 por: siccau, ip 10.244.2.129.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF \*\*\*350558\*\*) em 20/01/2025 às 19:03:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9a9a-7d50-c8fb-b616-a1>

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA****(E.I.V)**

Local .....: AVENIDA FREDERICO BUQUE - LOTE 02 - QUADRA "12"  
Bairro/Cidade .....: JARDIM GUARANI - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP  
Proprietário (a) ..: **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA ALONSO**  
**CPF: 344.124.388-99**  
Resp. pelo Uso ..: **JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ALONSO LTDA**  
**CNPJ: 19.756.947/0001-55**

**Obs:** A Edificação será destinada a Comércio em geral e Depósito de Materiais de Construção. O terreno está situado em área de preferência Empresarial.

**Referente a metragens da Construção:**

ESCRITURA:.....	286,00 M <sup>2</sup>
À REGULARIZAR:.....	230,42 M <sup>2</sup>
OUTORGA ONEROSA:.....	00,00 M <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL:.....	50,00 M <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL EXCEDENTE:.....	7,20 M <sup>2</sup>
ÁREA LIVRE:.....	55,58 M <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO EXCEDENTE (70,00%):.....	10,57 %
TOTAL EXCEDENTE OUTORGA:.....	50,82 M <sup>2</sup>
TOTAL EDIFICADO:.....	230,42 M <sup>2</sup>

**Descrição do empreendimento:****I - ADENSAMENTO POPULACIONAL:**

O empreendimento beneficiará o adensamento com área apropriada para investimentos comerciais, podendo gerar mais empregos para a região.

**II - IMPACTOS NA INFRAESTRUTURA:**

Não haverá impactos em infraestrutura, pois o empreendimento atende as normas construtivas do plano diretor local. Em conformidade com os dados obtidos do histórico do Google Earth em conjunto às informações da matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu poucas intervenções ao longo dos anos.

**III - DEMANDA POR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

Não há demandas por equipamentos comunitários, pois o empreendimento está localizado em área de preferência empresarial.



**IV – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

O empreendimento será utilizado para atividades comerciais em geral e depósito de materiais preferencialmente para construção civil, podendo atender os mais diversos serviços.

Não há manipulação de poluentes químicos na realização dos serviços. Não haverá serviços de funilaria, serralheria e afins.

Não haverá serviços de serralheria, marcenaria e carpintaria

Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.

Não há maquinários que produzam altos ruídos.

**V – VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:**

Por se tratar de um empreendimento novo e características contemporâneas, ocasionará em valorização imobiliária e predial do entorno.

**VI – MOBILIDADE E TRANSPORTE**

O empreendimento não ocasionará aumento de fluxo e nem demanda por transporte público.

**VII – VENTILAÇÃO / ILUMINAÇÃO E PERMEABILIDADE**

O estabelecimento é dotado de janelas e portas que permitem a ventilação natural do ambiente. Quando não for possível, será instalado ventilação mecânica no local.

**VIII – PAISAGEM URBANA**

O local possui características comerciais, adequado a Zona pertencente.

**IX – POLUIÇÃO AMBIENTAL / SONORA E VISUAL**

O empreendimento está adequado as normas vigentes.

**X – RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO**

O Empreendimento não ocasiona risco a vida e a saúde.

**XI – IMPACTO SOCIOECONÔMICO PARA POPULAÇÃO NO ENTORNO**

O Empreendimento ocasiona impacto positivo, pois incentivará medidas comerciais para a localidade.

**ANEXOS:**

- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)



h



Estância Turística de Tupã, 27 de setembro de 2024.

  
Arquiteto: **CLEITON J. F. ALVES**  
CAU: A-114885-0

  
**JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ALONSO LTDA**  
CNPJ: 19.756.947/0001-55



CONTATO:  
(14) 9 9751 0050  
TUPÃ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF \*\*\*350558\*\*) em 20/01/2025 às 19:03:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9a9a-7d50-c8fb-b616-a1>

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 15090111

## Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLEITON JOSE FERREIRA ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 316.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1148850

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15090111I00CT001  
Data de Cadastro: 17/12/2024  
Data de Registro: 18/12/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 21316134      Pago em: 18/12/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ALONSO LTDA  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$55,00

CPF/CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-55  
Data de Início: 17/12/2024  
Data de Previsão de Término: 17/12/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: AVENIDA  
Logradouro: FREDERICO BUQUE  
Bairro: JARDIM GUARANI

CEP: 17610700  
Nº: 00  
Complemento: LOTE 02 - QUADRA 12  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 230,42  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 230,42  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a Elaboração de Projeto e Laudo de E.I.V (Estudo de Impacto de Vizinhança) para Regularização de um Galpão. Sito à AVENIDA FREDERICO BUQUE - LOTE 02 - QUADRA "12" - TUPÃ/SP.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT 15090111

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15090111I00CT001	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ALONSO LTDA	INICIAL	17/12/2024

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLEITON JOSE FERREIRA ALVES, registro CAU nº 00A1148850, na data e hora: 2024-12-17 13:45:42, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 23/12/2024 às 17:45:36 por: siccau, ip 10.244.11.28.





## Outros Atos

### Deliberação:

A secretaria Municipal de Cultura informa a todos os contemplado nos editais oriundos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO A SALAS DE CINEMA; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MOBILIDADE ARTÍSTICA e; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - TRAJETÓRIAS CULTURAIS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - MOBILIDADE ARTÍSTICA, que o prazo para prestação de contas das contrapartidas dos aludidos editais está prorrogado até o dia **04 de fevereiro de 2025**. Desta forma, quem ainda não apresentou a

contrapartida deverá fazê-lo apresentando o anexo IV , devidamente preenchido, acompanhado de fotografias, notas fiscais e outros meios comprobatórios, até o dia 04 de fevereiro de 2025, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Tamoios, 1650-Centro, de segunda a sexta-feira, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, ou pelo e-mail [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) .

Luís Carlos dos Passos Sanches  
Secretário Municipal de Cultura.

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Extrato

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: ROBERTO SERDAN05956376805 - MODALIDADE: DISPENSA N.º 303/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DAS PISCINAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO - CEI - VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 14/01/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Tupã, 14 de janeiro de 2025. Renan Victor Pontelli. Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: DOCTOR GESTAO EM SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R\$ 409.309,20 (Quatrocentos e nove mil, trezentos e nove reais e vinte centavos) - ASSINATURA: 30/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data assinatura. Tupã, 30 de dezembro de 2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo e Rerratificação do Contrato nº 087/2021 - Processo (cliente) nº 323/2021 - Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal - sistema PUBNET - que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Tupã e de outro a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Trata-se de pedido de aditivo de valor do contrato supra citado, no valor de R\$ 180.000,00, percentual aproximado de 25% do valor total estimado do contrato, necessários para suprir as despesas com publicação dos Atos Oficiais no jornal "Diário Oficial do Estado" até o esgotamento do saldo do aditamento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas do contrato em destaque. A íntegra do presente



contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 27/12/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF \*\*\*350558\*\*) em 20/01/2025 às 19:03:14 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9a9a-7d50-c8fb-b616-a1>



## Ato de Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 207/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de hospedagem para a equipe participante da Copa São Paulo de Futebol Júnior.

**Contratado:**

- CAZUZA PALACE HOTEL DE TUPA LTDA – CNPJ: 57.426.561/0001-74

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 37.884,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 14 de janeiro de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br  
facebook.com/PrefeituraTupa  
instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 220/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**RENAN VICTOR PONTELLI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 48 APOIO/PORTARIA PARA O CAMPEONATO AMADOR DE PARNASO/SP, QUE TERÁ INICIO EM 19/01/2025

#### **Contratado:**

- MSC APOIO E PORTARIA LTDA – CNPJ: 58.021.392/0001-55

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 15 de janeiro de 2.025.

**RENAN VICTOR PONTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

• Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

• Telefone: (014) 3404-1000

• [prefeito@tupa.sp.gov.br](mailto:prefeito@tupa.sp.gov.br)

• [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

• [facebook.com/PrefeituraTupa](https://www.facebook.com/PrefeituraTupa)

• [instagram.com/prefeituratupa](https://www.instagram.com/prefeituratupa)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9a9a-7d50-c8fb-b616-a1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 798, ano V, veiculado em 20 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARIANE CUER GAVA (CPF \*\*\*350558\*\*) em 20/01/2025 às 19:03:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9a9a-7d50-c8fb-b616-a1>